



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA DIRETORIA DE SANEAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de serviço de dedetização e desratização para a sede do SAAE (administrativo e ETA), Estação de Tratamento de Esgoto, 8 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e no setor de Lançadoria (atendimento ao público)

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de serviço de dedetização e desratização para prevenção e controle de pragas	Serviço	1

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Atendendo todas as exigências legais a empresa vencedora executará a primeira aplicação completa e após 3 meses uma reaplicação de reforço. Após 6 meses da primeira aplicação completa executar a segunda e após 3 meses dessa mais uma aplicação de reforço, sendo assim, resumidamente, serão 2 aplicações semestrais e 02 reaplicações trimestrais de reforço.

Completa	Primeira aplicação
Reforço	3º mês
Completa	6º mês
Reforço	9º mês



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

5 – DETALHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os locais de execução serão na SAAE Aparecida – Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP, na ETE Santa Terezinha- Rua José Correa da Silva, S/N- Bairro Santa Terezinha, no setor de atendimento ao cidadão - Praça Benedito Meirelles 13, Galeria São Benedito box 06 e em 8 elevatórias de esgoto bruto:

- Estação Elevatória de Esgoto Jardim Paraíba- Avenida Sólon Pereira, N° 2.000- Bairro Jardim Paraíba
- Estação Elevatória de Esgoto Magik Park- Rua Benedito Sáles Vieira, 1.000 (dentro do antigo Magik Park)- Jardim Paraíba
- Estação Elevatória de Esgoto Itaguara- Rua Itaguara, N° 13- Bairro Itaguaçu
- Estação Elevatória de Esgoto Itapitanga- Rua Itapitanga, N° 1.230- Bairro Itaguaçu
- Estação Elevatória de Esgoto São Francisco- Rua Benedito Garcia dos Reis, N° 1.200- Bairro São Francisco
- Estação Elevatória de Esgoto Rosa de Ouro- Rua Morentina Maria da Conceição, N° 150- Bairro Residencial Rosa de Ouro
- Estação Elevatória JK Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 38- Bairro Santo Afonso
- Estação Elevatória de Esgoto Vila Mariana- Pedro Maria Pellippo, S/N- Bairro Vila Mariana



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.2 ÁREAS APROXIMADAS

Seguem dados das áreas (aproximados)

*Sede do SAAE (administrativo e ETA): são salas administrativas, pátio externo de estacionamento/área livre, casa de bombas e Estação de Tratamento de Água conforme planta anexa

* Estação de Tratamento de Esgoto: são salas e pátio externo conforme planta anexa

*Setor de atendimento ao cidadão - Praça Benedito Meirelles 13, Galeria São Benedito box 06 – Aproximadamente 37 m2

*8 Estações elevatórias de esgoto bruto: Estação Elevatória de Esgoto Jardim Paraíba (300m2), Estação Elevatória de Esgoto Magik Park (270m2), Estação Elevatória de Esgoto JK (210m2), Estação Elevatória de Esgoto Itaipitanga (300m2), Estação Elevatória de Esgoto São Francisco (30m2), Estação Elevatória de Esgoto Rosa de Ouro (200m2) e Estação Elevatória de Esgoto Vila Mariana (180m2)

Saliento que são medidas aproximadas.

5.3 FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado em uma sexta-feira no final da tarde. Com início da aplicação após o horário de almoço na ETE (Santa Terezinha). Em torno das 16:15 a aplicação deve começar na sede SAAE (para fazer as salas que fecham as 17h) e na ETA. As 17h deve começar a aplicação no setor de lançadoria na Galeria São Benedito (atendimento). Após, retorna ao SAAE para executar o setor de resíduos e área externa.

Especificamente nas elevatórias de esgoto bruto poderá ser realizada qualquer dia da semana no período diurno.

Todas as aplicações deverão ser devidamente agendadas previamente e de acordo com as atividades do contratante, podendo ser alteradas de acordo com as necessidades do contratante.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços deverão ser acompanhados e recebidos por um funcionário do SAAE. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o serviço será recebido definitivamente. O recebimento provisório



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados que se encontrarem em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, bem como aqueles que apresentarem falhas, vícios ou inadequações durante o período de garantia, no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional para o contratante.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Prevenção e controle de pragas. A presença de pragas transmite uma série de doenças, deixando o ambiente em questão sem condições de higiene e saúde.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Prevenção e controle de pragas. A presença de pragas transmite uma série de doenças, deixando o ambiente em questão sem condições de higiene e saúde.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Justifica-se a quantidade de acordo com os anos anteriores e realizado de forma parcelada, sendo 2 aplicações semestrais e 02 reaplicações trimestrais de reforço.

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

Prevenção e controle de pragas.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD e ETP

Fica de responsabilidade da empresa vencedora fornecer, integralmente, todos os produtos, dentro das exigências e que sejam do mesmo fabricante, sendo vedado a subcontratação.

3.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e no edital;

3.2 Assumir responsabilidade integral pela execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

equipe, equipamentos e materiais necessários;

3.3 Garantir a adequada e contínua prestação dos serviços durante toda a vigência contratual;

3.4 Executar os serviços com qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e exigências do SAAE;

3.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do setor demandante, atendendo prontamente às reclamações apresentadas;

3.6 Assumir a responsabilidade por quaisquer encargos decorrentes do transporte, inclusive multas, taxas ou infrações;

3.7 Oferecer garantia dos serviços executados, conforme previsto contratualmente;

3.8 Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação;

3.9 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;

3.10 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou no instrumento contratual.

3.11 O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 15 (cinco) dias, contados a partir do envio da Autorização de Serviço pela Administração.

3.12 A empresa deverá comprovar que possui CNAE compatível com o objeto da contratação, pertinente e compatível com a atividade de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, conforme registro em seu ato constitutivo e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prazo de entrega conforme ETP e este TR

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Atender o prazo previsto para entrega do objeto;

10.2 O objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante;

10.3 A contratada não poderá recusar-se a fornecer o serviço requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.4 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor e o fiscal do Contrato acompanharão a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro

Fiscal: Luiz Gonzaga da Silva Junior

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

A medição para pagamento será por aplicação

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto está em conformidade com o Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é **R\$ 4.957,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**.